DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO PARA CORREÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, **PROCESSO 091/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025,** que seria realizado no dia **27/11/2025** às **09:00 horas**, nesta Prefeitura, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PROMISSÃO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO – SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 – Centro – PROMISSÃO – SP. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão/SP, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO INÁCIO SOARES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTE A FALHA NA PLATAFORMA DIGITAL, fica remarcada a sessão para o dia **08/12/2025** às **10:00 horas**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, PROCESSO Nº 082/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS ALAMEDAS, RUAS E AVENIDAS**, conforme Edital e anexos.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO – SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 – Centro – PROMISSÃO – SP. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura deverão recolher a taxa de R$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão/SP, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS
HAMILTON LUIS FOZ
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECISÃO

PROCESSO Nº 088/2025

Interessado: Setor de Licitação e Compras

Assunto: Cancelamento de Processo Licitatório

Trata-se da análise referente ao Processo Licitatório nº 088/2025 instaurado para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança de apoio, vigilância, controle de acesso, brigadistas de incêndio e socorristas para a AGRIFAMP.

O Setor de licitações e compras solicitou o cancelamento, eis que, em função de um erro, durante a verificação dos atos preparatórios, constatou-se que não foi observado o prazo mínimo de antecedência exigido pelo art. 55, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021, referente à publicidade do edital.

O art. 55, inciso II, alínea *a*, da Lei 14.133/2021, estabelece de forma expressa o prazo mínimo de antecedência para disponibilização do edital conforme o objeto licitado, de modo a garantir que os interessados tenham tempo razoável para análise e participação. A inobservância desse prazo configura violação ao princípio da legalidade administrativa e causa prejuízo aos potenciais licitantes, afetando a isonomia e a transparência do procedimento.

Como bem fundamentado pelo parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos em anexo, que opinou pelas possibilidade de cancelamento, a irregularidade compromete a legalidade e a ampla competitividade do certame, configurando vício insanável e impondo a necessidade de sua anulação. Diante disso, considerando o vício de legalidade que atinge a fase externa do certame, impõe-se o cancelamento do processo licitatório.

Por essa razão, DECIDO cancelar o Processo Licitatório nº 088/2025, promovido por esta municipalidade, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e **determinar** à adoção de medidas administrativas necessárias ao arquivamento dos autos, com as devidas anotações e publicações cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Promissão-SP, 19 de novembro de 2025.

Hamilton Luis Foz
Prefeito Municipal

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2025

INTERESSADO: Setor de Licitações e Compras

OBJETO: Pedido de Avaliação de Possibilidade de Cancelamento do Certame

Vistos.

Trata-se de Ofício encaminhado pelo Setor de Licitações e Compras solicitando manifestação quanto à possibilidade jurídica do realização de cancelamento do procedimento em epígrafe, considerando que o Edital do referido processo foi publicado no Diário Oficial do Município com antecedência mínima inferior àquela exigida pelo art. 55, inciso II, alínea a, da Lei 14.133/2021.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

O cancelamento do processo licitatório pelo motivo apresentado é medida admitida pela lei, ao passo em que o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, é direito líquido e certo dos licitantes. A Administração, dotada do poder-dever de rever de ofício a legalidade de seus atos, na forma das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e está autorizada a proceder ao cancelamento do certame por força da inobservância da referida determinação legal.

Com estas considerações, esta Secretaria de Negócios Jurídicos **OPINA** pela **POSSIBILIDADE** de realização do cancelamento do certame, nestes termos.

Promissão, 19 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Promissão, 19 de novembro de 2025

Ofício nº 392/2025

Prezado Senhor

Solicito desta secretaria, parecer quanto a possibilidade do **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 088/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, que tem como objeto, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE APOIO, VIGILÂNCIA, CONTROLE DE ACESSO (PORTEIROS), BRIGADISTAS DE INCÊNDIO E SOCORRISTAS, PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PROMISSÃO (AGRIFAMP), A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP, ENTRE OS DIAS 21 E 23 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital do referido processo foi publicado no Diário Oficial do Município, designando a sessão para ter início na data do dia 18 de novembro de 2025, às 13:30 horas.

Os motivos para tal pedido é: Erro na contagem de prazo, entre a data de publicação e da realização do procedimento relativo ao Pregão Eletrônico, o qual seria de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de serviços, como preceitua a LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, em seu artigo art.55, inciso II, alínea "a":

> **"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:**
>
> **...**
>
> **II - no caso de serviços e obras:**
>
> **a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;"**

Sem mais para o oportuno,

Atenciosamente,

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Ilmo. Sr.
Dr. Luis Henrique Pironcelli Tobler
Procurador Jurídico do Município de Promissão
Promissão - SP